



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 554/89

### **Extingue as disciplinas de Estudo de Problemas Brasileiros II, em nível de Graduação.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9, parágrafo 3 do Estatuto, com base no Processo 586/89, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, na sessão de 07.04.89, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam extintas as disciplinas de Estudo de Problemas Brasileiros e Estudo de Problemas Brasileiros II, com base no artigo 207 da atual Constituição da Republica Federativa do Brasil.

**Art 2º** - Recomenda-se às Unidades da UERJ que, no âmbito de cada disciplina e através de atividades interdisciplinares, promovem a reflexão sobre a realidade brasileira.

**Art 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

UERJ, em 13 de abril de 1989.

**IVO BARBIERI**  
**Reitor**